

Lei nº 131/75

Dispõe sobre suplementação de verbas do orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, por seus representantes

Decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

Gabinete do Prefeito:

3.1.1.1.01. Vencimentos	cr\$	3 192,40	
1.1.1.1.02. Subsídios e representação do Prefeito Municipal	cr\$	7 720,00	
1.3.13. Fornecimento de alimentação	cr\$	1 000,00	
3.3.16. Outros serviços de terceiros	cr\$	1 000,00	12 912,40

Secretaria:

1.1.1.01. Vencimentos	cr\$	1 600,00	
1.1.2. Diárias	cr\$	500,00	
1.2.2. Impressos e cart. de expediente	cr\$	200,00	
1.3.3. Assinaturas de jornais e recortes de publicações periódicas.	cr\$	800,00	3 100,00

Burecraciação:

1.1.1.01. Vencimentos	cr\$	1 600,00	1 600,00
-----------------------	------	----------	----------

Localização:

1.1.1.12. Vencimentos	cr\$	9 600,00	9 600,00
-----------------------	------	----------	----------

Contabilidade:

1.1.1. Vencimentos	cr\$	1.600,00	1 600,00
--------------------	------	----------	----------

Recursos Naturais e Agro. Pecuários:

3.1.1.1. - Descontos	cr\$	4 105,00	
3.1.2. 17. Outros materiais de consumo	cr\$	10 000,00	14 105,00
Ligação Transportes e Comunicação:			
3.1.1.1. Descontos	cr\$	1 711,48	
3.1.3.6. Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis	cr\$	2 000,00	
3.1.4. 13. Outros encargos	cr\$	3 000,00	
4.1.3. 4. Automóveis, autocaminhões e veículos de tração mecânica	cr\$	135 500,00	142 211,48
Educação e Cultura:			
3.1.1.1. - Descontos	cr\$	11 044,70	11 044,70
Bem Estar Social			
3.1.2. 8.0. Transferências p/ previdência social	cr\$	2 000,00	2 000,00
Limpeza Pública:			
3.1.11. Salário do pessoal temporário	cr\$	5 668,80	5 668,80
Soma total	cr\$		203. 842,38

Art. 2º - Fica igualmente o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a utilizar a importância de cr\$ 103.842,38, do Excesso de arrecadação, verificados de janeiro a setembro do corrente exercício e cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) provenientes de financiamento com a Codes. Cred.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 1975.

(as) Jayme Barros - Presidente

Registrada na data supra - (as) Ulceu Maria de Carvalho. Secret.